

DESPACHO N.º 2A/2025

Considerando que, nos termos e para os devidos efeitos previstos na alínea b) do n.º2 e n.º 3 do artigo 18º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são designados os pelouros dos vogais do executivo da Junta de Freguesia do Lumiar conforme tabela abaixo:

PRESIDENTE Ricardo Mexia	Coordenação Geral: - Representação Institucional - Planeamento estratégico e CDC Recenseamento e Eleições Proteção Civil Transparência, Gestão participada e Cidadania Mobilidade Inteligente - Transportes - Trânsito Espaço Público Espaços Verdes
SECRETÁRIA Madalena Pestana de Vasconcelos	Cultura - Programação cultural - Património cultural - Espaços de ciência e cultura Comunicação - Comunicação Externa e Interna - Plataformas de comunicação - Proximidade ao cidadão



TESOUREIRA Joana Barata Lopes	Gestão Financeira e Patrimonial - Orçamento - Contabilidade - Tesouraria - Inventário - Planos plurianuais de investimento Assuntos jurídicos e Contratação Pública Educação - Componentes de Apoio à Família- Creches, JI e EB1 - Programas Educativos - Diversidade e inclusão - Universidade da Terceira Idade do Lumiar Associativismo e Voluntariado
VOGAL Carlos Figueira	Modernização da Gestão administrativa: - Secretaria e expediente - Serviços de atendimento Gestão e conservação de Equipamentos e Instalações Desenvolvimento Económico - Atividade Económicas - Licenciamento - Inovação e Tecnologia - Empreendedorismo - Mercado do Lumiar - Emprego e Formação profissional
VOGAL Ricardo Abreu	Higiene Urbana Gestão dos Recursos Humanos Dinamização do Espaço Público - Eventos, mercados e feiras



VOGAL Rodrigo Benitez	Desporto - Competições desportivas - Atividade física Sustentabilidade - Sensibilização ambiental e ação climática - Eficiência energética - Sustentabilidade económica, social e ambiental Higiene e bem-estar animal Juventude
VOGAL Ana Rita Moreira	Saúde e Bem-estar Ciência e Conhecimento Desenvolvimento Social: - Apoio Social - Rede Social - Habitação - Pessoas com deficiência e plano de acessibilidades - Centro de Artes e Formação - Envelhecimento ativo

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 18º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- i. Determino a implementação do presente despacho.

Lisboa, 28 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

RICARDO MEXIA